



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeios@gmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 06/2018

Processo nº 096

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola em regime integral, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Back, situada em Forqueta, município de Arroio do Meio – RS.

1- O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, incisos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, recebeu da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, o Ofício nº 43/2017 de 25 de maio de 2017, solicitando orientações para estruturação e autorização de funcionamento da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola, Níveis A e B em regime integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Back, conforme determinação da Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2003, do CME.

2 - Da análise do histórico da matéria considera-se:

- a referida escola recebeu autorização para o funcionamento das classes de Jardim de Infância, segundo o Parecer CEED/RS nº 126/98, Processo SE nº 92.751/19.00/97.9;

- em 18 de setembro de 2002, por meio do protocolo de nº 002, o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Back, foi cadastrado e, na época, considerou-se que a Educação Infantil – Etapa Pré-escola, Níveis A e B, estava devidamente autorizada, uma vez que, quando da instituição do Sistema Municipal de Ensino de Arroio do



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Meio, em 2001, a referida etapa já havia sido anteriormente regularizada, conforme supracitado;

- no ano de 2013, a Secretaria de Educação e Cultura, encaminhou a este conselho o ofício nº 132/2013, solicitando orientação para a estruturação e autorização de funcionamento da Educação Infantil, Etapa Pré-escola, em regime integral na rede pública;

- já em 2017, no mês de maio, a Secretaria de Educação e Cultura, por meio do ofício nº 43/2017, solicitou orientações para estruturação e autorização de funcionamento da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola, Níveis A e B em regime integral na referida instituição, conforme citado anteriormente;

- no mês de junho do mesmo ano, este colegiado, exarou o Parecer CME nº 03/2017 respondendo ao Ofício nº 043/2017 da SEC e indicando providências para a estruturação e autorização do funcionamento da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola, em regime integral, na Escola em questão;

- no mês seguinte, do mesmo ano, a Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Ofício nº 58/2017, encaminhou para apreciação deste conselho cópia da planta baixa das adequações e ampliações da referida escola para o atendimento, em regime integral, da demanda existente de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos;

- este conselho, no mês de agosto do mesmo ano, emitiu o Ofício CME nº 14/2017, manifestando-se sobre a planta baixa, encaminhada por meio do Ofício nº 58/2017, frisando a importância de se garantir a segurança e acessibilidade em todos os ambientes da escola;

- ainda em 2017, a Secretaria de Educação e Cultura, encaminhou a este colegiado o ofício nº 94/2017, encaminhando a documentação para autorização de funcionamento da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola em regime integral na escola supracitada;

- para tanto, registramos neste conselho, o processo para autorização de funcionamento da Educação Infantil Etapa Pré- Escola em regime integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Back, protocolado sob o nº 096, datado de 26 de outubro de 2017;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

- a partir da solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, a Comissão de Educação Infantil do CME realizou visita *in loco*, à referida escola no dia 03 de julho de 2018.

3 - Da análise de processo, a Comissão de Educação Infantil destaca:

3.1- Em relação ao Projeto Político Pedagógico:

A escola, localizada no Distrito de Forqueta, acredita que a verdadeira descoberta das riquezas e do potencial de um país e de sua gente acontece pela educação. Nesse sentido, investe e aposta na melhoria da qualidade e do sucesso escolar, buscando parceria com a família e com a sociedade, na construção de uma educação integral.

O Projeto Político Pedagógico da escola, elaborado no ano de 2012, salienta que a mesma tem como função principal respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos e de suas famílias, tendo como propósito o fortalecimento de valores como a sensibilidade, a dignidade, honestidade, respeito, entre outros.

Assim sendo, a escola propõe organizar atividades que oportunizem situações significativas de aprendizagem, partindo sempre que possível, da realidade do aluno. As atividades desenvolvidas procuram questionar a realidade através da proposição de problemas, que para sua resolução necessitem raciocínio, pensamento lógico, criatividade, autonomia, cooperação, responsabilidade, receptividade e interação entre aluno-professor.

No que se refere à relação da escola com a comunidade, esta é muito boa. Percebe-se uma relação de troca e de interação, que ocorre por meio de projetos, palestras e reuniões; além da existência de objetivos em comum. A comunidade tem se mostrado interessada e participativa.

Quanto à participação dos pais no cotidiano da escola, nota-se que os mesmos se envolvem com as propostas desenvolvidas, além de participarem das reuniões, confraternizações e eventos organizados pela instituição.

Ainda de acordo com o PPP, a maior preocupação dos pais se refere à realidade que hoje permeia na sociedade, o desrespeito entre as pessoas, a falta de valorização do ser humano, a irresponsabilidade, as drogas, o preconceito, a indisciplina, entre outros. Os pais



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

acreditam na importância da escola abordar temas sociais como: vida, saúde, educação sexual, trabalho, autoestima, etc.

Por fim, conforme mencionado anteriormente, o PPP data de 2012, época em que a escola não dispunha de atendimento em regime integral, logo, a Comissão de Educação Infantil salienta a importância de a mantenedora provocar a instituição para que adeque o seu PPP, dando conta dessa nova realidade, que é o atendimento em regime integral na Educação Infantil.

3.2- Em relação ao Regimento Escolar:

O Regimento Escolar está em conformidade com a legislação vigente e contempla a realidade na qual está inserida a escola.

3.3- Formação do Corpo Docente:

O Conselho vale-se das orientações do Parecer CME nº01 de 26 de agosto de 2004.

4 - O Relatório, resultante da verificação *in loco*, ocorrida no último dia 03 de julho, elaborado pela Comissão de Educação Infantil, apontou a necessidade das seguintes adequações:

4.1 – Segurança:

a) Acusamos o recebimento do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI nº 69, válido até 15 de agosto de 2019;

b) Adequar a instalação da fossa que se encontra na área externa da escola, no prazo de trinta (30) dias após a emissão deste parecer;

c) Adequar o acesso à Escola, mais precisamente no 2º portão, que conta com uma elevação que compromete tanto a segurança, como a acessibilidade, no prazo de cento e vinte (120) dias após a emissão deste parecer.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

4.2) Ambientes:

4.2.1 – Despensa:

a) Remover do espaço da despensa vassouras, baldes e demais utensílios utilizados na limpeza, imediatamente após a emissão deste parecer;

b) Remover do espaço da despensa “mochilas” e demais materiais de uso pessoal, imediatamente após a emissão deste parecer.

4.2.2 – Refeitório/cozinha:

a) Providenciar a instalação de porta telada no espaço da cozinha/refeitório, no prazo de cento e vinte (120) dias após a emissão deste parecer;

b) Providenciar a instalação de tela na janela que dá para o corredor da escola, no prazo de cento e vinte (120) dias após a emissão deste parecer.

4.2.3 – Sala de aula:

a) Com o intuito de individualizar materiais como: travesseiros, cobertores e colchonetes, providenciar um móvel adequado para que os mesmos sejam guardados de forma organizada, no prazo de cento e vinte (120) dias após a emissão deste parecer;

b) Repensar o espaço da sala de aula, possibilitando que os materiais, jogos, brinquedos, cartazes, entre outros, fiquem ao alcance das crianças, oportunizando, inclusive que elas façam suas escolhas, no prazo de trinta (30) dias após a emissão deste parecer.

4.2.4 - Biblioteca:

a) Organizar este espaço, com o intuito de melhorar seu *layout*, removendo os livros em desuso e dispendo-os de uma forma mais atrativa, no prazo de trinta (30) dias após a emissão deste parecer;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

4.2.5 – Brinquedoteca:

a) Repensar este espaço, a fim de torná-lo mais organizado e atrativo, possibilitando a interação, o aprendizado e também a diversão das crianças, no prazo de cento e vinte (120) dias após a emissão deste parecer.

4.2.6 – Banheiros:

Disponibilizar um banheiro com chuveiro ou instalar uma ducha higiênica em um dos banheiros, a fim de auxiliar na higiene das crianças, no prazo de sessenta (60) dias após a emissão deste parecer;

4.2.7 – Pracinha:

a) Rever a segurança dos brinquedos da pracinha (balanços e escorregador), com o objetivo de torná-los mais seguros, no prazo de trinta (30) dias após a emissão deste parecer;

b) Estudar a possibilidade de delimitar o espaço da pracinha, com o objetivo de melhor aproveitamento do ambiente por parte das crianças da escola, tanto da Educação Infantil, quanto dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no prazo de cento e vinte (120) dias após a emissão deste parecer;

c) Remover do espaço externo da escola, pedaços de madeira, restos de bancos e demais materiais, mantendo-o livre de objetos dessa natureza, primando pela segurança das crianças, imediatamente após a emissão deste parecer.

4.3) Número de alunos e horas de atendimento:

A turma do Nível A/B funciona no turno da manhã, com 17 alunos, sendo que todos frequentam o contraturno na própria Escola.

No turno da manhã, período de realização das atividades formais, as crianças são recebidas a partir da 6h50min, no entanto, as referidas atividades têm início às 7h30min.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604 – Bairro Centro – Arroio do Meio / RS
Fone: (51) 3716-1166 Ramal 322 E-mail: cmearroiodomeiors@gmail.com

Já as atividades de contraturno, realizadas no período da tarde, se estendem até às 17h45min, logo, o atendimento das crianças da turma do Nível A/B acontece num período aproximado de 1h.

4.4) Documentação necessária:

a) Acusamos o recebimento da lista atualizada, solicitada no momento da visita, com os nomes dos professores e monitores responsáveis pelo atendimento dos alunos da Educação Infantil, Etapa Pré-Escola, turma do Nível A/B, informando o seu regime de trabalho e titulação atual, mediante cópia dos respectivos históricos e/ou diplomas.

A Comissão Verificadora destaca que também para esta etapa da Educação Infantil a ludicidade, a brincadeira, o uso dos jogos, entre outros são imprescindíveis para o processo educativo. Nesse sentido, salienta que tais recursos sejam contemplados nas propostas desenvolvidas nas turmas dos Níveis A e B, tanto na parte formal, como no contraturno. (grifo nosso)

Diante do exposto, a plenária concorda com o que foi apontado pela Comissão de Educação Infantil e autoriza por quarenta (40) meses, o atendimento da Educação Infantil na Escola Municipal Professor Arlindo Back, Níveis A e B parte formal e contraturno.

Em 29 de agosto de 2018.

Rosaura Rabaioli (relatora)

Carla Jaqueline Schroeder

Carolina Krombauer Ely

Denise Gerhardt Neumann

Tatiana Gerhardt da Silva

Aprovado por unanimidade, pela plenária.

DENISE GERHARDT NEUMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação